



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.513 /2026.

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Denomina a quadra localizada na Praça Orlando Silva Proença: Quadra Diego de Oliveira Caetano, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Quadra Diego de Oliveira Caetano a quadra localizada na Praça Orlando Silva Proença, situada entre a Av. Marechal Rondon e Rua dos Radialistas no Bairro Miramar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

Publicação	DOM
Edição N.º	1.442-ANO VI
Data	09/05/2026 pag 01
	Luciano Diniz - 27.405
	SECRETÁRIO